

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 686/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0128909/2021-90****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento do EM Cantos Hotel Escola com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 2129/2021, de 15 de dezembro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0128907/2021-47, referente ao credenciamento da entidade EM Cantos Hotel Escola Ltda - ME.

**Mérito**

Em documento, datado de 08 de outubro de 2021, a Sra. Elizabeth Lemos Serralha Morgado solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do estabelecimento EM Cantos Hotel Escola com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua dos Pardais, 195, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A escola oferece a Educação Infantil, autorizada por meio da Portaria nº 1/2017, publicada em 21 de janeiro de 2017.

Conforme Parecer nº 12/2021 - SEE/SRE UBERLÂNDIA - DIVAE, de 09 de dezembro de 2021, Plano Curricular, Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.

O quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo aponta que as professoras são detentoras de cursos de licenciatura em Pedagogia e em Letras - Português/Inglês e Literaturas. A diretora Elizabeth Lemos Serralha Morgado, licenciada em Ciências (habilitação em Biologia), e a secretária Deiryany Pena Machado, obtiveram, respectivamente, autorização para dirigir e secretariar, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: cinco salas de aula para os anos iniciais, área de lazer, banheiros com acessibilidade, quadra de esporte, diretoria/secretaria, brinquedoteca, biblioteca, copa e solário.

Constam, ainda, do processo:

- modelário da escrituração escolar;
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- relação do acervo bibliográfico;
- atestado de habitabilidade e localização do prédio, datado de 20 de outubro de 2021, assinado pelo Engenheiro Leonardo Pereira Castelo Branco Maciel - CREA 230736;
- contratos de locação, celebrados entre Érica Barbagelata de Oliveira Araújo, representada por sua procuradora, e a empresa Delta Imóveis e Administração Ltda, como locadora, e Márlon Arantes Morgado e Elizabeth Lemos Serralha Morgado, como locatários, dos imóveis situados na Rua dos Pardais, 195, e Av. Uirapuru, 420, Bairro Cidade Jardim, em Uberlândia, acompanhados do termo de cessão desses imóveis para a empresa Em Cantos Hotel Escola, datado de 13 de outubro de 2021;
- planta baixa assinada pelo engenheiro acima mencionado;
- declaração da entidade de que as atividades escolares do referido curso serão iniciadas somente após a publicação do ato autorizativo;
- atestado de salubridade, datado de 14 de dezembro de 2021, assinado pelo Engenheiro Murilo Inácio Ferreira - CREA/MG 159.555/D;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 24 de novembro de 2022.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 08 de dezembro de 2021, elaborado pelos inspetores escolares Roberto Rodrigues Santos e Rosimary Nunes Rodrigues, destacamos:

- o atendimento, em 2021, a 61 alunos da Educação Infantil;
- a pretensão do atendimento, em 2022, a uma turma do 1º ano do Ensino Fundamental, com 10 (dez) alunos;
- a adequação da infraestrutura física, material didático, acervo bibliográfico, equipamentos e mobiliário;
- a regularidade do corpo docente, diretora e secretária, dos documentos escolares e da escrituração escolar;
- o controle da frequência dos professores por meio de ponto digital.

## Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do EM Cantos Hotel Escola com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua dos Pardais, 195, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 28/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40060519** e o código CRC **86A2FEBA**.



---

**Referência:** Processo nº 1260.01.0128909/2021-90

SEI nº 40060519